**INDICAÇÃO nº 18/2025**

***Proposição de Indicação com a finalidade de Indicar/Sugerir ao Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de que seja efetuada alteração na Lei/decreto que concedeu auxílio-alimentação, bem como modificação do estatuto dos servidores públicos****.*

Excelentíssima Senhora Vereadora, Presidente da Câmara de Vereadores de Vale Verde/RS.

As Vereadoras signatárias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Câmara, os quais definem as funções e deveres do Vereador, vêm perante Vossa Excelência, apresentar a Proposição de Indicação, visando Indicar/Sugerir ao Poder Executivo Municipal, que seja analisada a possibilidade de que seja efetuada alteração na Lei/Decreto que concedeu auxílio-alimentação aos servidores do Município, bem como modificação do estatuto dos servidores públicos.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, na Lei 1.900/2020, que instituiu a auxílio-alimentação aos servidores do Município, há a previsão de exclusão do benefício, diga-se mensal, em caso de falta do servidor ao trabalho, superior a um dia mês, seja ela justificada ou não, na forma do art. 7º, XVI. Tal alteração se deu ainda no ano de 2023, visando coibir abusos em razão do excesso de faltas.

Todavia, na prática tal alteração se mostrou injusta para aqueles funcionários que por motivo de saúde precisam se ausentar por mais de um dia, sendo necessária a alteração legal para excluir aqueles que tenham justificativa, no caso atestado médico, sendo justa a remuneração proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

De igual sorte, há a necessidade de se incluir alteração legal no Estatuto do Servidores para que as faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior sejam compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Ainda em relação ao estatuto dos servidores, se faz necessária alteração para que seja considerada justificada a falta, mediante atestado médico, nos casos de pais que necessitem levar os filhos em consultas e procedimentos médicos, com quórum mensal a ser estabelecido pela administração.

Assim, com as ponderações feitas, contamos com o apoio e atenção nesta importante causa e estamos à disposição para dialogar e buscar soluções.

 Vale Verde/RS, 24 de março de 2025.

**Débora Rosa da Silva - MDB -Vereadora**

**Taitiane Teixeira - PL**